

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

CONTATO:

E-mail: licitacoes@tabai.rs.gov.br

Telefone: 51 – 99656 6853

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município possui a grande quantidade de suas estradas de terra, de chão batido, as quais, para sua manutenção e conservação necessitam de colocação de saibro para recapagem, objetivando garantir uma maior durabilidade e tráfego seguro. Em razão da grande quantidade de saibro utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município de Tabai/RS, se faz necessário o arrendamento de uma jazida para a retirada de saibro, a fim de atender a necessidade de recuperação e manutenção das vias localizadas no território do Município. O local que se busca arrendar atende aos requisitos de boa qualidade do material, localização estratégica e logística e após análise ficou concluído que a aquisição dos direitos de exploração do local é a melhor saída. Agregado às características do material descritos anteriormente, tem-se bons preços, adequados aos praticados no mercado. A necessidade de uma saibreira disponível para exploração do Município, as condições do imóvel, tanto referente as características do material, quanto a localização, bem como o valor para arrendamento, que se apresenta de acordo com o praticado no mercado, aliado a escassez do material no Município, foram as condicionantes para a escolha do imóvel.

2. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto o arrendamento de uma área de exploração de saibro com metragem de 0,5 hectares (meio hectar) registrada na matrícula 4.800, situada na localidade de Cabriúva, na cidade de Paverama/RS, divisa do município de Tabai/RS.

3. ESTIMATIVA DE VALORES E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O MUNICÍPIO pagará ao arrendatário o valor de **R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, mensalmente.
- 3.2. Estimativa de custo total anual da referida contratação é de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
- 3.3. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
 - 6- Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito;
 - 4- Departamento Municipal de Trânsito- DMT;
 - 15.452.0007.2020.0000 – Construção, Ampliação e Conservação da Rede Rodoviária Municipal;
 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 232 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.

4. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, o município tem a necessidade da prestação dos serviços e possui condições orçamentárias para suprir os custos da contratação.

Optou-se pela contratada, pois é atende as necessidades do Município e os preços são compatíveis com os praticados no mercado, pagos por outros municípios em objetos semelhantes, segundo levantamentos realizados pelos setores interessados, conforme documentos apresentados no processo.

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após levantamento de mercado, optou-se pela locação do imóvel em tela, pois o mesmo se adequa perfeitamente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município de Tabai/RS, conforme às justificativas apresentadas, o que vem garantir economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, que necessita de celeridade para atender suas necessidades, no caso, o recapeamento das estradas.

Tabaí, 24 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS
Prefeito Municipal de Tabaí